SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – PL N.º 194/2013
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de **instrumentos musicais**, para atender às necessidades da Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida (IPPV), dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e do Projovem Adolescente Abreu e Lima, todos vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima, órgão gerenciador, conforme especificações e quantidades detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, anexo I deste Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **20/12/2013** às **10:00 hs.** O edital poderá ser consultado na sala da CPL, caso o licitante queira cópia impressa deverá efetuar o pagamento de uma taxa de R$ 10,00 (dez reais)+taxa de expediente, na sede administrativa da Prefeitura de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, nº924- Centro- Abreu e Lima, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061/3542.1371. Ramal 242.

ABREU E LIMA, 06.12.2013

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:8B7633CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013 – PL N.º 195/2013

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para funcionamento da Escola Valdeci Damázio, localizada na Av. D em Caetés I, Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia: **20/12/2013** às **13:00 hs**. O edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na sede administrativa da Prefeitura de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, nº924- Centro- Abreu e Lima, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

ABREU E LIMA, 06.12.2013

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:0AC090E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°73/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 014/2013- Pregão Presencial 012/2013- Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lenha de caju e algaroba, para suprir a necessidade do Matadouro Público Municipal,para utilização no aquecimento da caldeira para o tratamento de vísceras e fatos de animais abatidos no local.CONTRATADA: **JOSIAS GOMES DA SILVA, CPF 548.179.434-91**- Valor **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** – Prazo: da assinatura até 31/12/2013.

Araripina/PE, 29 de outubro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE.
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:5CCFD79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°72/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 089/2013- Pregão Presencial 044/2013- Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de controle da fauna sinatrópica nociva (mosquitos culex e aedes) por meio de ações periódicas preventivas e corretivas que conduzam a dedetização no município.CONTRATADA: **F.F. DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL ME, CNPJ. 09.024.439/0001-29**- Valor **R$ 237.826,80 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** – Prazo: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, prevalecendo às mesmas condições neste ato pactuadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Araripina/PE, 28 de outubro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE.
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:E7A144C8

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°75/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 088/2013- Pregão Presencial 043/2013- Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de materiais a serem utilizados pelas Secretarias de Planejamento e Gestão, Finanças, Esporte e Juventude, Turismo Cultura e Lazer, Infraestrutura, Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Dos Direitos da Mulher, Chefia do poder Executivo, Departamentos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Araripina.CONTRATADA: **ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 10.591.800/0001-88,**- Valor **R$ 237.826,80 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** – Prazo: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, em observância aos créditos orçamentários, devendo ser estendido no exercício subseqüente para complementação do prazo.

Araripina/PE, 26 de novembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE.
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:814A304A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 393/2013, de 14 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizada aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 10h00min (dez horas), onde esta Comissão reuniu-se com o objetivo de proceder com a analise dos documentos de Habilitação das empresas participantes deste certame relativos ao Procedimento Licitatório n° 71/2013, sob a modalidade Tomada de Preço, tombado sob o nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 40 (quarenta) lombadas em diversas ruas do município, conforme projeto básico, e seus anexos. Além dos membros da Comissão, encontravam-se presentes: Sra. SANDRA CECÍLIA A. DE ALMEIDA, CREA/PB RPF 3914/10, ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, e a Sra. POLYANA VASCONCELOS GONZAGA, CREA/PB 88721, ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, os quais analisaram a qualificação técnica (item 05.04 do edital) e rubricaram os documentos apresentados, bem como auxiliaram na verificação do objeto dos contratos sociais das empresas. Em ato contínuo procedeu-se com a verificação das autenticidades das certidões via internet. A análise dos documentos de habilitação procedeu-se na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
EMPRESA	Nº DE PÁGINAS	SITUAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
RAQUEL GOMES GONÇALVES – ME, CNPJ DE N. 09.478.448/0001-90	55	INABILITADA	Por não ter apresentando o Certificado que ateste a visitação aos locais dos serviços objeto desta licitação. Logo, não atendendo ao item 05.05.07 do edital;

Após a análise dos Documentos de Habilitação verificou-se que a empresa participante ficou INABILIDADA. Sendo o Processo encaminhado para a Republicação.Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município desta ATA, para apresentação de recursos junto a esta Comissão, conforme disposto no art.109, inciso I,alínea "a" da Lei 8666/93, sendo assegurado aos interessados vistas dos autos do Processo.Finalizando, declarou encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu PEDRO EMANUEL SILVA, secretário da Comissão de Licitação, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão: CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO - PRESIDENTE DA CPL; MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA - MEMBRO DA CPL; KARYNA CRISTINA BEZERRA DA SILVA - MEMBRO DA CPL.EQUIPE DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA:SANDRA CECÍLIA A. DE ALMEIDAENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PB RPF 3914/10;POLYANA VASCONCELOS GONZAGA ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PB 88721.

Araripina-PE, 20 de novembro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:9BC90201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 051/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório **Ata de Registro de Preço (ARP),** pelo período de 06 (seis) meses, para contratação de empresa especializada em Perfuração e Instalação de 50 (cinquenta) Poços, para atendimento imediato às famílias de agricultores, do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, em face de inexistência de água de superfície em quantidade satisfatória para atender as condições mínimas de saneamento e abastecimento, conforme especificações contidas no **Anexo I e II do Edital**. Data da Sessão: **19/12/2013**, **às 08h30min**. O edital referente ao processo somente poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; para maiores informações ligar para FONE: (87) 3873-4033 ou através do e-mail : cpl_araripina@hotmail.com e/ou licitação@araripina.pe.gov.br.

Araripina- PE, 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:790C69EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades da SEDE da Prefeitura Municipal de Araripina, dos departamentos (IITB, Junta de Serviço Militar, Conselho Tutelar, PROCON e NAJ) da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus departamentos (CRAS I, CRAS II, E CRAS III), da Secretaria de Finanças e seus departamentos (Departamento da Fazenda Municipal), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seus departamentos (JUCEPE), da Secretaria de Juventude, Cultura e Turismo, da Secretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria da mulher, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Meio Ambiente, e da Secretaria de Distritos, Vilas e Povoados, conforme o anexo I do presente edital. Data da Sessão: **20/12/2013**, **às 11h30min**. O edital referente ao processo somente poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; para maiores informações ligar para FONE: (87) 3873-4033 ou através do e-mail : cpl_araripina@hotmail.com e/ou licitação@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:AE9B3B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0645, DE 02 DE DEZEMBRO, DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Servidor, ***OSCAR FELIPE MACHADO*** ao cargo de ***DIGITADOR***, lotado na Secretária de Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Dezembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0EBB1C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 030/ 2013 AO INCISO V DO ART. 1º.

Referências: -**PLS nº 053/2013** de 11/11/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 14/11/2013.
-**MV nº 030/2013**, de 03/12/2013, com veto parcial ao Projeto de Lei n° 053/2013, de autoria do **Vereador EDNILSON JOSÉ GABRIEL DE SOUZA.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei à Sanção nº 053/2013,** de 11/11/2013.

O projeto em questão, que ***"Denomina os logradouros situados no Loteamento Nova Era em Ponte dos Carvalhos."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **EDNILSON JOSÉ GABRIEL DE SOUZA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1322/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 11/11/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 14/11/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 053/2013, é proposta denominação de alguns logradouros no Loteamento Nova Era neste Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 053/2013

" PROJETO DE LEI N° 053 / 2013.

Ementa – Denomina os logradouros situados no Loteamento Nova Era em Ponte dos Carvalhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros situados no Loteamento Nova Era, passam a ser assim denominadas:

I A avenida nº 2, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Avenida Lauro Rodrigues Alexandre*;

II A Rua nº 19, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua Damiana Rosa dos Santos*;

III A Rua nº 17, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua João Miguel da Silva (Joca da Quitanda)*;

IV A Rua nº 10, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua Antônio Dionísio Marques*;

V A Rua nº 20, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua Valdomiro Fernandes de Barros*;

VI A Rua 11, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua José Tomaz de Albuquerque Neto*;

VII A Rua nº 9, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua Maria Pursina Siqueira Souto*;

VIII A Rua nº 6, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua Noemia Maria de Souza*;

IX A Rua nº 13, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser *Rua Adelino Cassiano dos Santos*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2013**"**

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar parcialmente o Projeto de Lei à Sanção, em seu artigo 1º, inciso V** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva denominar logradouros no Loteamento **Nova Era** do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Gerência de Administração Tributária, através da CI nº 236/13, foi apresentada consideração que inviabiliza a sanção do supramencionado inciso desse Projeto de Lei, nos seguintes termos:

"(...)

Cumprimentando V.Sª, e em resposta a **CI Nº 703/13, de 19.11.2013**, informamos-lhe que, de acordo com consulta realizada no CADIMO – cadastro Imobiliário, constatamos que a **Rua Vinte pertence ao Loteamento Nova Morada e NÃO Nova Era**, como consta no projeto de Lei 053/2013. Com relação as demais ruas constantes do projeto, não temos nenhuma objeção."

Acerca da oitiva e pronunciamento da Gerência de Administração Tributária, juntamos como Anexo Único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia da CI nº 236/2013, recebido daquela Gerência em 25/11/2013.

O Projeto de Lei tem por objeto a denominação de logradouros do **Loteamento Nova Era,** como especifica a Ementa do PLS nº 053/13. No seu inciso V, o artigo 1º trata da Rua Vinte. Ocorre que a Rua

Vinte, conforme explicitado pela Gerência de Administração Tributária, não figura dentre as ruas daquele Loteamento. Ela pertence não ao Loteamento Nova Era, mas ao Loteamento Nova Morada.

Destacamos, portanto, a incompatibilidade do inciso com a Lei, motivo pelo qual somos levados a propor o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 053/13, especificamente quanto ao disposto em seu art. 1º, inciso V.**

Assim, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade parcial de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C4462FE3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 7.345.400,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.924, de 21 de dezembro de 2012, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas de operacionalização e manutenção, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 7.345.400,00 (sete milhões trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

22000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
22100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
Red. 380 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.737.400,00

12 243 3102 **4.182**	- DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
Red. 424 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.608.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 7.345.400,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

22000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
22100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
12 243 3102 **4.182**	- DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
Red. 427 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	98.000,00
12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
Red. 390 FNT 09	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.874.143,00

12 122 7110 **8.145**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Red. 429 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.857,00
Red. 430 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	9.000,00

12 331 7110 **8.146**	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Red. 431 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.900,00

12 361 1062 **2.111**	- GESTÃO PARTICIPATIVA NAS ESCOLAS		
Red. 377 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	19.500,00

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
Red. 548 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.370,00
Red. 404 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.937,00

12 361 3100 **4.178**	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, DA EDUCAÇÃO FISICA E DO DESPORTO		
Red. 396 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000,00
Red. 397 FNT 06	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800,00
Red. 533 FNT 01	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.990,00

12 361 3100 **4.180**	- AFALBETIZAR É PRECISO		
Red. 407 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
Red. 408 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
Red. 409 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.500,00

12 361 3100 **4.181**	- ENCARGOS COM PASSES ESTUDANTIS E TRANSPORTE ESCOLAR		
Red. 410 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.403,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 7.345.400,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.11.2013.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Novembro 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:17318462

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.167, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 10.502.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÁS DROGAS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.924, de 21 de dezembro de 2012, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas de operacionalização e manutenção, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÁS DROGAS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 10.502.000,00 (dez milhões quinhentos e dois mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

11000 – GOVERNADORIA DO MUNICIPIO			
11106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE A DROGAS			
04 122 7201 **8.201**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS		
Red. 74 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00

22000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
22100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
Red. 380 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.090.000,00
Red. 385 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	410.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 10.502.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

11000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO			
11101 – GABINETE DO VICE- PREFEITO			
04 122 7005 **8.005**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Red.24 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00

17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
17104 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO			
15 451 3057 **3.054**	- CONSTRUIR		
Red. 280 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 10.502.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.11.2013.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Novembro 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9463F98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.168, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.924/2012, de 21 de dezembro de 2012, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00

23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
23601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
10 305 3079 **4.159**	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA Á SAÚDE		
Red. 11 FNT 45	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00

10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Red. 17 FNT 45	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 800.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
23601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
10 302 3082 **4.153**	QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
Red.26 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 800.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.11.2013

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Novembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DF6C10AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/PMCSA-SMDS/2013

Objeto: Aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal. Valor Total: R$ 103.000,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/PMCSA-SMDS/2013. Contratada: MOTO MAIS LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2013.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AC969DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/PMCSA-SME/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Dr. José Bezerra, nº. 115, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Dr. Paulo Amorim Salgado. Valor Total: R$ 60.000,00. Referente à DISPENSA nº. 009/PMCSA-SME/2013. Locador: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:34379805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/PMCSA-SEARH/2013

Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho. Valor Total: R$ 82.000,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/PMCSA-SEARH/2013. Contratada: BREMEN VEÍCULOS LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:54BBB40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/PMCSA-SECL/2013

Objeto: Contratação da empresa Associação Beneficente Criança Cidadã – ABCC, para apresentação artística da Criança Cidadã Meninos do Coque, no 1º Festival Multicultural da Orla do Cabo de Santo Agostinho, a ser realizada no dia 02 de novembro de 2013, às 19:00 hs, na Praia de Gaibú. Valor Total: R$ 10.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 016/PMCSA-SECL/2013. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ – ABCC.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:66F1F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/PMCSA-SECL/2013

Objeto: Contratação do Sr. João Raphael Souza Soares, para a apresentação artística da "Banda Boa Toda", na festividade denominada "A Festa é Nossa", no dia 24 de novembro de 2013 em Ponte dos Carvalhos. Valor Total: R$ 7.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 017/PMCSA-SECL/2013. Contratada: JOÃO RAPHAEL SOUZA SOARES.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C2BC8492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELP/2012

Objeto: Complementação do valor do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. **Valor Total**: 19.000.000,00. Referente à CONCORRÊNCIA Nº. 022/PMCSA-SELP/2011. **Contratada: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AD72C563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/PMCSA-SEARH/2011

Objeto: Alteração contratual, visando à transferência de titularidade da gestão e fiscalização contratual, passando para o Sr. Leonardo Antônio dos Santos, mat. 40048, telefone (81) 3524-4138. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/PMCSA-SEARH/2011. **Contratada: B2 TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B54AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **Valor Total**: R$ 8.892,12. Referente à DISPENSA Nº. 016/PMCSA-SME/2012. **Locadora: IZABEL MOURA DE LIMA.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9F407B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/PMCSA-SME/2013- PROCESSO Nº 119/PMCSA-SME/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro, informa que às **08:30min(horário de PE) do dia 19/12/2013** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **para abertura do Pregão Presencial nº 078/PMCSA-SME/2013 Processo nº119/PMCSA-SME/2013, RP** para futura e eventual aquisição de tabletes, servidores, switch, racks, roteadores. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F989B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/FMS/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal e óxido nitroso, com cilindros em comodato, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 367.554,80. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/FMS/2013. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FF0E5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/FMS/2013

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, para o Centro de Testagem e Acolhimento em DST/AIDS – Herbert de Souza. Valor Total: R$ 12.890,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 002/FMS/2013. Contratada: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1CB5E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/FMS/2013

Objeto: Aquisição de capela de fluxo laminar vertical para laboratório de Citologia. Valor Total: R$ 26.000,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/FMS/2013. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2013.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FB5086A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Amarílio Veloso, nº23, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica I, deste Município. Valor Total: R$ 18.000,00. Referente à DISPENSA nº. 014/FMS/2013. Locadora: LUIZA ANUNCIADA FERREIRA.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:646674B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para realização de exames no Centro de Referência Saúde da Mulher e nos PSF. Valor Total: R$ 22.170,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/FMS/2013. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2013.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:906D6212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para realização de exames no Centro de Referência Saúde da Mulher e nos PSF. Valor Total: R$ 15.970,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/FMS/2013. Contratada: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2013.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:83B1AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para realização de exames no Centro de Referência Saúde da Mulher e nos PSF. Valor Total: R$ 9.940,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/FMS/2013. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2013.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5AE94D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/FMS/2012

Objeto: Transferência de titularidade da gestão contratual, passando para o Sr. Antônio José da Silva, telefone (81) 3521-6652, responsável pelo acompanhamento dos serviços, notadamente face à necessidade de continuação da execução do contrato. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/FMS/2013. **Contratada: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD1EB7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **Valor Total**: 50.923,44. Referente à DISPENSA Nº. 008/FMS/2012. **Locador: ROMERO PEREIRA DE ARRUDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2013.

LUSIVAN SEVERINO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Interino

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C9C1A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/FMS/2010

Objeto: Prorrogação do prazo juntamente com a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 26 de outubro de 2014. Referente à DISPENSA Nº. 010/FMS/2010. **Locadora: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA.**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AF0EA06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 885 / 2013

Autoriza o Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, conceder subvenção social para Associação dos Produtores Rurais de Farinha de Mandioca do Sítio Travessão do Caroá e Região, para conclusão da Casa de Farinha no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânnica do Município, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para Associação dos Produtores Rurais de Farinha de Mandioca do Sítio Travessão do Caroá e Região, o valor **R$ 38.902,76 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), pagáveis em 03 (Três) parcelas**, para conclusão da Obra autorizada pela Lei Municipal nº 797/2011, de 03 de março de 2011.

§ 1º - Fica condicionada a liberação das Subvenções Sociais para as parcelas subsequentes, à apresentação de Prestação de Contas da parcela anterior.

§ 2º - Convênio específico fixará as metas fisicas e financeiras da Subvenção Social a ser concedida pelo município.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, a abrir no Orçamento corrente Crédito Especial no valor R$ 38.902,76 (Trinta e oito mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

02.901 – Fundo Municipal de Assist~encia Social – FMAS
08 244 0093 2200 – Apoio Financeiro a Associações Rurais
335043 99 Subvenções Sociais
Total R$ 38.902,76

Art. 3º - Constitui recursos para complementar a abertura do Crédito de que se trata o artigo 1º, anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 38.902,76 (Trinta e oito mil novecentos e dosi reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6BBEF7C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 886 / 2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 845/2012, de 14 de novembro de 2012, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Sítio Riacho do Peixe, para construção de uma barragem de pedra no Rio Pajeú, localizada entre a altura do Sítio Capim Grosso e Sítio Riacho do Peixe, ligando de uma margem do Rio nas propriedades Mouras e na outra margem as famílias dos Abel, no valor de R$ 80.620,00 (Oitentas mil seiscentos e vinte reais), **pagáveis com 30% (Trinta por cento) no início da obra no valor R$ 24.186,00 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais), e o restante em 05 (Cinco) parcelas iguais de R$ 11.286,80 (Onze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),** condicionado a Prestação de Contas da parcela anterior.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor R$ 80.620,00 (Oitenta mil seiscentos e vinte reais), conforme detalhamento a seguir:

02.901 – Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social – FMAS
08. 0093. 2200 – Apoio Financeiro a Associações Rurais
335043 – 99 – Subvenções Socais

Total da Ação – R$ 80.620,00

Art. 3º - Constitui recursos para complementar a abertura do Crédito que trata o artigo 1º, anulações de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor R$ 80.620,00 (Oitenta mil seiscentos e vinte reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9C92B4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013 - PMG

NA PUBLICAÇÃO DATADA DE 29/11/2013 REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NA PÁG. 29 ONDE SE LÊ PP 057/2013 **LEIA-SE** PP056/2013. Valor Global **R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência: 20/11/2013 à 20/01/2014.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EA8973C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013 - PMG

NA PUBLICAÇÃO DATADA DE 29/11/2013 REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NA PÁG. 29 ONDE SE LÊ PP 058/2013 **LEIA-SE** PP 057/2013. Valor Global **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Prazo de Vigência: 20/11/2013 à 20/03/2014.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:CC280825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 059/2013

Contrato *nº 246/2013-CPLC,* Contratada: **AGM Construção e Incorporação Ltda-EPP**, inscrito no **CNPJ nº 12.558.887/0001-17.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, nas atividades de Planejamento; elaboração, detalhamento e/ou Revisão de Projetos; Assessoria Técnica Especializada e Apoio à Supervisão e Fiscalização das obras sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor global**: O valor do desconto ofertado deste contrato é de 5% (cinco por cento), do valor para execução do objeto. Vigência: 26/11/2013 à 26/11/2014.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:CC929453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2013 – PMG

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, através da Comissão Permanente de Licitação e Contrato, torna público o resultado da **Concorrência nº. 005/2013**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Construção do Colégio Municipal Pe. Agobar Valença, neste Município. A empresa **Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.053.050/0001-01**, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentado o menor preço global.

MARCELO GOMES DE MOURA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:A0447217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2013 – PMG

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, através da Comissão Permanente de Licitação e Contrato, torna público o resultado da **Concorrência nº. 006/2013**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Construção da Escola Municipal Modelo da Cohab 02. A empresa **Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.053.050/0001-01**, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentado o menor preço global.

MARCELO GOMES DE MOURA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:C4508208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2013 – PMG

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, através da Comissão Permanente de Licitação e Contrato, torna público o resultado da **Concorrência nº. 009/2013**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma, Modernização e Eficientização na iluminação de 58 Ruas e Avenidas no Município de Garanhuns, totalizando 998 pontos de iluminação pública à serem reformados e/ou substituídos. A empresa **Lançar Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.834.750/0001-57**, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentado o menor preço global.

MARCELO GOMES DE MOURA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:69AA1625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2013 - GP

"Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica Municipal de Analise Social da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.866, de 21 de julho de 1993, Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei nº. 9.648, 27 de maio de 1998;
CONSIDERANDO, o disposto no subitem 12:3 do Edital do Processo Licitatório Nº. 098/2013;
CONSIDERANDO, a necessidade da elaboração e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, referente a gestão condominial, a fim de instruir os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Técnica Municipal para Julgamento e Pontuação da "Proposta Técnica", os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME
9.555	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LOPES
9.488	CIBELLY ALEXANDRE SENA DE FRANÇA DANTAS
9.484	VERÔNICA CRISTINA MARCIEL DE GOES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de dezembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:4BE1506A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WANDERLEYA DO SOCORRO A DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 4147**, que ocupa cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/01/2008** a **01/01/2013**, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D5565CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WILSON MARQUES DA SILVA**, Matrícula **nº. 3360**, que ocupa cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/01/2008** a **01/01/2013**, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EEA1926D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ERMESON ARAUJO DA SILVA**, Matrícula **nº. 6740**, que ocupa cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **27/03/2008** a **27/03/2013**, com vigência a partir de 27 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:3F1E8E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVERA**, Matrícula **nº. 7236**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **09/10/2008** a **09/10/2013**, com vigência a partir de 9 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:148EC6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCELO FERREIRA DE AZEVEDO**, Matrícula **nº. 7176**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/09/2008** a **01/09/2013**, com vigência a partir de 1 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:A7512F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2013 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **TARCIANA JACQUES FREIRE DE ALBUQUERQUE,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5.465, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.08.2013** a **02.08.2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:B776F3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2013 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **KESSIA DA SILVA SANTOS,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **20.09.2013** a **20.09.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:2F1378A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **MARLENE PAIS DE ARAUJO,** do Cargo de Secretário Adjunto (CC-02), Matrícula nº. 10.152, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:75F43B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2013-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. – DESIGNAR, para representar o Conselho Municipal de Educação – CME, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
CLÁUDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO - TITULAR
CÍCERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
ELIZABETE ALVES DE BRITO - TITULAR
MARIA CAROLINE GOMES DOURADO - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
MOACI PEDRO BENÍCIO - TITULAR
ANTONIO BENEVIDES SOARES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS INSTITUTOS DE ENSINO PÚBLICO SUPERIOR
NORMA ABREU E LIMA MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS - TITULAR
WALDÊNIA LEÃO DE CARVALHO - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
FERNANDA DE LIMA ALVES - TITULAR
MARCIA CRISTINA DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
HILCA CATÃO PEREIRA - TITULAR
ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
TÂNIA CRISTINA ALVES BEZERRA - TITULAR
CLÉRIA FERREIRA PINTO - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS - TITULAR
MÁRCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS
JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES DE LIMA - TITULAR
PAULA GEONAVA DE LIMA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINSEMUNG
ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO - TITULAR
ROSEANE TORRES ALVES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
INÊS ELIANE MADEIRA - TITULAR
ROBERTA MARCOLINO DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PAIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO - TITULAR
JOSÉ MARCOS FEITOSA DE LACERDA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
BATISTA ARAÚJO AMORIM - TITULAR
VILANE DA SILVA FERREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE GARANHUNS
JANE MARY LIBERATO DE OLIVEIRA - TITULAR
RIDAIR MARQUES DOS SANTOS - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
GENOVEVA ALVES BRUTO - TITULAR
JOSÉ FERNANDO LUNA ALVES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JOSÉ MARIO ARAÚJO
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO

Art.2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:78E3B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1096/2013 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES,** que exerce função de AGENTE DE DISCIPLINA, Matrícula Nº. 8.334, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.09.2013** a **02.09.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:12D2E015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALEX MANOEL DA SILVA**, Matrícula **nº. 7179**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **03/09/2008** a **03/09/2013**, com vigência a partir de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito
As Régis Neto

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:2B986090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Oficial de Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **EDILSON PEREIRA DA SILVA,** do Cargo de Oficial de Gabinete (CC-08), lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura com o efetivo afastamento a partir de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:646286FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **IVAIR HOLANDA DE MELO**, Matrícula **nº. 7180**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **03/09/2008** a **03/09/2013**, com vigência a partir de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:86C6E358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROBERTA TEIXEIRA PINTO**, Matrícula **nº. 7218**, que ocupa cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **03/09/2008** a **03/09/2013**, com vigência a partir de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:81BF32F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ**, Matrícula **nº. 7190**, que ocupa cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na PROCURADORIA, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **04/09/2008** a **04/09/2013**, com vigência a partir de 4 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:4A8D473D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FINNEY COSTA DE LIMA**, Matrícula **nº. 7216**, que ocupa cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **04/09/2008** a **04/09/2013**, com vigência a partir de 4 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:600581A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO VIEIRA LINO**, Matrícula **nº. 7184**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **04/09/2008** a **04/09/2013**, com vigência a partir de 4 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:CA3ACFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO**, Matrícula **nº. 7187**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **04/09/2008** a **04/09/2013**, com vigência a partir de 4 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E6CD1ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 7182**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **04/09/2008** a **04/09/2013**, com vigência a partir de 4 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:CC48CA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO VERISSIMO FREIRE**, Matrícula **nº. 7188**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **08/09/2008** a **08/09/2013**, com vigência a partir de 8 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EF3CE6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FABIANO DA SILVA CARVALHO**, Matrícula **nº. 7191**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **09/09/2008** a **09/09/2013**, com vigência a partir de 9 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E43B5200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOAO PAULO CORREIA DE VERAS**, Matrícula **nº. 7196**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:F1CB4C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALEXANDRE SILVA PINTO**, Matrícula **nº. 7198**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D5321270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE WANDERLEY GOMES**, Matrícula **nº. 7199**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6B0FAE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS**, Matrícula **nº. 7203**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:B1BDD2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO**, Matrícula **nº. 7207**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EB2B3167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO**, Matrícula **nº. 7195**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D4F836E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTE**, Matrícula **nº. 7221**, que ocupa cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:3F69E760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSANE FERREIRA MOURA**, Matrícula **nº. 7222**, que ocupa cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D995C8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOAO PAULO NUNES DE BARROS**, Matrícula **nº. 7205**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:2C986E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA ALICE RODRIGUES PORTO**, Matrícula **nº. 7206**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:1FF15EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JULIANA BERNARDO DA SILVA**, Matrícula **nº. 7208**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:9D8FE846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1127/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALCINO GERMANO BEZERRA**, Matrícula **nº. 7210**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:03267458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES**, Matrícula **nº. 7211**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EA0551DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROBERTO DE MACEDO BEZERRA**, Matrícula **nº. 7212**, que ocupa cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:8D1E3434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EMMANUEL HORTENCIO DE MELO**, Matrícula **nº. 7204**, que ocupa cargo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:044D48C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CICERO SANTANA DA SILVA**, Matrícula **nº. 7202**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:A347BA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **TATIANA DA SILVA COSTA**, Matrícula **nº. 7224**, que ocupa cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **12/09/2008** a **12/09/2013**, com vigência a partir de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:7C77DAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2013 – PL Nº 24/2013

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos de informática, hospitalar e consumo para o setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica. Data e hora do recebimento dos envelopes: 13/12/2013 às 08h00min.Retirada de Edital e Informações. Setor de Licitação – Horário 07h00min às 12h00min.
ERRATA: Onde se lê aquisição de equipamentos de informática, hospitalar e consumo para o setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica. LEIA-SE Aquisição de equipamentos de informática, Permanente e Consumo para o setor de Vigilância Epidemiológica.

MARIA GORETTE GOMES PEDROSA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:39AD0396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 538/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Assessor de Apoio e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, MARIA LIDIANE PESSOA VIEIRA,** do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE APOIO CC2, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:D0FB0C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, SUERLÂNIO FREITAS DOS SANTOS,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, CC1, lotado no Gabinete do Prefeito desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:4FF4C1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 540/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Diretor de Tributos e Arrecadação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, FRANCISCO DE PAULO PINHEIRO DE MONTE,** do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR

DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, CC3, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:1E5F802B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Diretor de Contabilidade e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, CRISDIANE LOPES DE ALENCAR,** do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE CC3, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:806BCC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 542/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, FRANSÍLVIA FERREIRA SOARES BARROS,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CC4, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:6EF9AF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Obras, Limpeza e urbanismo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, ROOSEVELT ANTERO DE OLIVEIRA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO, CC4, lotado na Secretaria de Obras, Limpeza e Urbanismo desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:D16482D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 544/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão de Obras Públicas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, ANTÔNIO JOAQUIM DE QUEIROZ,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DEOBRAS PÚBLICAS, CC5, lotado na Secretaria de Obras, Limpeza e Urbanismo desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:57BC9518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 545/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Tesoureira Adjunta e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, DHESSICA MONIQUE LEAL DOS SANTOS,** do cargo de Provimento em Comissão de TEOUREIRA

ADJUNTA CC3, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:3078E7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Coordenadora de Produção e Meio Ambiente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, MÁRCIA EVELINE DE LIMA PESSOA,** do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE CC4, lotado na Secretaria de Produção rural e Meio Ambiente desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:E75AB41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 547/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Secretário Adjunto de Transportes e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, ORLANDO SOARES ALVES MIRANDA,** do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, lotado na Secretaria de TRANSPORTES desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:3837EB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 548/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Diretor de Transportes e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, MIKAEL LOPES SARAIVA,** do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, lotado na Secretaria de TRANSPORTES desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:8E9184FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 549/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, MARIZETE ALVES DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE CC5, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:2803F2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550/2013

Ementa: Exonera o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Professor**, ERIVAN ANICETO DE ALENCAR,** Matricula nº 46302, do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretária de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:9297C9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 551/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Divisão de Assistência e Saúde e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE CC5, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:4A4FE8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 552/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Produção Rural e Meio Ambiente desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:843DDF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 553/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Setor de recursos Humanos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, LUIS SEVERINO DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:8C98EA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 554/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Divisão e Cadastro e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, MAGNA SIMONE DOS SANTOS SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO E CADASTRO CC5, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:4147F109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 555/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Divisão e Cultura e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, JOANA DARK DE ANDRADE ARAUJO,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO E CULTURA CC5, lotado na Secretaria de Cultura desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:E2E6B1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 556/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, JOANITA ELLEN AMORIM GALVÃO,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA CC5, lotado na Secretaria de Cultura desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:564C9033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 557/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe do Setor de Cadastro e Controle e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, ELIZABETE ALVES DA CRUZ SANTOS,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE CADASTRO E CONTROLE CC6, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:9835D417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 558/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Diretor Adjunto de Esportes e Cultura e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, LUCIVAL BEZERRA,** do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADJUNTO DE ESPORTES E CULTURA, lotado na Secretaria de Cultuar e Esportes desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:4BD6B776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 559/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Veículos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, VANDELI XAVIER GUEDES,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CC6, lotado na Secretaria de Transportes desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:025292C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 560/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Urbana e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, JOÃO ERIK SOARES BEZERRA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E URBANISMO, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:D1E4BF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 561/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe do Divisão de Administração e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, ARTUR RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CC5, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:CAD411B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 562/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão de Registro e Apoio e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E APOIO CC5, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:8F01340C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe Epidemiológica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, PATRÍCIA MOREIRA DE FREITAS,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO EPDEMIOLÓGICA CC5, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:274628D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 564/2013

Ementa: Exonera o servido abaixo especificado do cargo de Chefe de Departamento de Educação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, TAYLAN SALES SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO CC4, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:EAB0E530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 565/2013

Ementa: Exonera o servido abaixo especificado do cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO,** do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE CC4, lotado no Gabinete do Prefeito desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:33C3CD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 566/2013

Ementa: Exonera o servido abaixo especificado do cargo de Chefe de Setor de Contas Médicas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, JOSÉ SOARES LEAL,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTAS MÉDICAS CC6, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:2BA1CACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 567/2013

Ementa: Exonera o servido abaixo especificado do cargo de Chefe de Setor de Fiscalização e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, FRANCISCO IGOR ARRUDA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO CC6, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:E6E1BBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 568/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe do Setor de Farmácia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, ANTÔNIA DINA DE JESUS,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE FÁRMACIA CC5, lotado na Secretaria de Sáude desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:4F3894A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 569/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão de Industria e Comércio e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, PEDRO GEBSON MARIANO ALENCAR,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INDISTRIA E COMÈRCIO CC5, lotado na Secretaria de Produção Rural desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:D03A34C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Públicos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, ASSIERLY SOUSA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇSO PÚBLICOS CC5, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:07A0C9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 571/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Coordenador Administrativo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, REINALDO PEIXOTO DE LUNA,** do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO CC3, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:2A6AADE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 572/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, FRANCINETE SALÚ BARBOSA,** do cargo de Provimento em COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:744BAF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita**, ARIANY BATISTA DOS SANTOS,** do cargo de Provimento em COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:44F884A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Setor de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, MARIVALDO ALVES DE SOUSA,** do cargo de Provimento em CHEFE DE SETOR DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:7596109E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 575/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Diretor de Esportes e Cultura e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, EVANDRO DE OLIVEIRA,** do cargo de Provimento em DIRETOR DE ESPORTES E CULTURA, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:3EC261D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 576/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Setor e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO,** do cargo de Provimento em CHEFE DE SETOR CC6, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:2707DD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 577/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, ANTÔNIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA,** do cargo de Provimento em CHEFE DE DIIVISÃO CC5, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:5C8C770A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 578/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Coordenadora Pedagógica dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, WILLZANIA DAS GRAÇAS SOARES,** do cargo de Provimento em COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado no Departamento de Assistência Social e Comunitária desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:888648E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 579/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão de Industria e Comércio e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA,** do cargo de Provimento em CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO CC5, lotado na secretaria de Produção Rural e meio Ambiente desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:F770C87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 580/2013

Ementa: Exonera a servidora abaixo especificada do cargo de Coordenador de Epidemiologia e Vigilância Sanitária e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora**, MARIA SOARES LEAL,** do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CC3, lotado na secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:9E4DCAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 581/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, CARLOS SUÉLIO DE FREITAS TAVARES,** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de divisão CC5, lotado na secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:CE244A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 582/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe do Setor de Limpeza e Urbanismo - Distrito e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, SEBASTIÃO VALÉRIO SOARES,** do cargo de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E URBANISMO - DISTRITO, Símbolo CC6, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:1E9BB898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 583/2013

Ementa: Exonera o servidor abaixo especificado do cargo de Chefe de Divisão de Transportes e Oficina e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor**, VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINA, Símbolo CC5 lotado na Secretaria de Transportes desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Moreilândia-PE, em 02 de dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:95DEFDE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2013

Espécie: Convênio nº 001/2013
Contratante: Município de Olinda
Convenente: FPS- Federação Pernambucana de SURF.
Objeto: Apoio a realização do Projeto Olinda Adventure
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura: 01/06/2013
Vigência: 16/08/2013 a 18/08/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Tales Wanderley Vital**- Secretário de Esportes, lazer e Juventude. **Bruno Cavalcanti Camelo de Oliveira**- Presidente da Federação Pernambucana de SURF.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EB39631E

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2013

Espécie: Convênio nº 18/2013
Contratante: Município de Olinda
Convenente: ADT- Associação Desportiva de Taekwondo
Objeto: Apoio a realização do Campeonato Brasileiro de Taekwondo
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Data da assinatura: 02/09/2013
Vigência: 05/09/2013 a 09/09/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Tales Wanderley Vital**- Secretário de Esportes, lazer e Juventude. **Josiel Trajano Bezerra**- Presidente da Associação Desportiva de Taekwondo.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:60B604CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Objeto:Aquisição de dois veículos automotor zero quilômetro (sem uso anterior), para atender as necessidades do Programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares. Data do **Credenciamento**: 18 de dezembro de 2013 no horário 08:00h as 09:00h, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Ismael Gouveia, n° 270 - Centro - Palmares. Data do **julgamento**: 18 de dezembro de 2013 às 10h na CPL. Informações do edital na sede da Prefeitura dos Palmares, Fone (81)3662-1156 ramal 217 ou email: cplpalmares@hotmail.com.

Palmares, 06 de dezembro de 2013

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E7AA4004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Pregoeiro responsável pela coordenação do Pregão em referência, faz saber que a autoridade competente, de ofício, após análise e julgamento de vício verificado no item 10 do edital e seu anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 deliberou pela ANULAÇÃO do presente certame, para fins de retificação do referido item editalício e republicação do edital, para cumprimento da Decisão Normativa nº 042/1999 do Confea.
Faz saber ainda que, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, fica concedido às empresas participantes do referido certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para, querendo, apresentarem recurso em face da presente decisão.
Não havendo interposição de recurso, fica desde já redesignada a sessão de abertura deste pregão para o dia **02 de Janeiro de 2014, às 10h:00min**, a ser realizada no endereço da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paudalho (Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE). O Edital, com as devidas retificações estará disponível aos interessados a partir do dia 16 de dezembro de 2013.
Maiores informações, através do tel. (81) 3636-1549 ou pelo e-mail: licitação@paudlho.pe.gov.br

" 1 - Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação fica obrigada ao registro no Conselho Regional."
"4 - Qualquer contrato, escrito ou verbal, visando ao desenvolvimento das atividades previstas no item I, está sujeito a "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART".

Paudalho, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:7B2C361D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o disposto nos itens 1 a 4 da Decisão Normativa nº 042/1999 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;
Considerando, o Poder de Autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando, que no edital do Pregão Presencial nº 153-Processo Licitatório nº 038/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e de janela, **com mão de obra de instalação**, deixou-se de ser exigida a comprovação de inscrição no CREA das licitantes, para prestação do serviço de instalação dos referidos equipamentos;
Decide **ANULAR,** de ofício, o processo licitatório em referência, para retificação do edital e seu anexo I (Termo de Referência), de forma a cumprir as disposições da Decisão nº 042/1999 do Confea, e, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea c da Lei Federal nº 8.666/1993, conceder às empresas participantes do referido certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentarem recurso em face da presente decisão.

Paudalho, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:D57FE7E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2013 CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

Este documento apresenta a análise da Metodologia Executiva de Operação dos Serviços – MEOS, conforme exigência do Edital de Concorrência Pública nº 004/2013, elaboradas pelas seguintes empresas:
FLG Serviços de Engenharia Ltda.
Barbosa Construções e Serviços Ltda. – EPP
Construtora Ferreira Ltda.
Bandeira e Castro Ltda. – EPP
VIALIM Engenharia Ambiental Ltda.

A primeira etapa da análise verifica se o escopo apresentado no Edital foi atendido, sendo analisado o conteúdo dos documentos apresentados pelas empresas citadas acima.
O escopo mínimo exigido para o Plano Referencial de Varrição de Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos é apresentado abaixo:
1. Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de varrição manual.
2. Dimensionamento e especificação dos equipamentos da varrição.
3. Plano de implantação dos serviços de Varrição de vias pavimentadas contemplando:
Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de: planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos; disponibilização e instalação de alojamentos para concentração de pessoal e guarda de equipamentos; implantação dos serviços; readequações e execução dos serviços.
Cronograma físico contendo: fornecimento de papeleiras; Instalação de papeleiras adicionais até o teto previsto;

4. Plano de divulgação, esclarecimento e orientação da comunidade;
5. Plano de controle da qualidade dos serviços;
6. Plano de manutenção dos equipamentos.
7. Mapas e relação de vias, indicando a freqüência referencial de varrição.

Quadro 1 – Resumo da avaliação do Plano Referencial de Varrição de Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos

Empresa	Avaliação	Nota
FLG Serviços de Engenharia Ltda.	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, apresentando um dimensionamento confuso com parâmetros equivocados com um rendimento adotado e a utilização de outro no cálculo e uma reserva de 40% de agentes de varrição. Também não são apresentados os	0

	circuitos de varrição com sua descrição e extensão em planilha, pois os mapas não permitem a sua correta visualização.	
Barbosa Construções e Serviços Ltda. – EPP	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando o dimensionamento, os circuitos de varrição e ainda descrevendo serviços que não constam do Edital. Não são apresentados os circuitos de varrição com a sua descrição e extensão em planilha ou mapas	0
Construtora Ferreira Ltda.	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando o dimensionamento, os circuitos de varrição e ainda descrevendo serviços que não constam do Edital. Não são apresentados os circuitos de varrição com a sua descrição e extensão em planilha ou mapas.	0
Bandeira e Castro Ltda. – EPP	A metodologia apresentada atende ao escopo constante do Edital, apresentando o dimensionamento do serviço e a justificativa para os valores adotados. Os circuitos de varrição são detalhados em planilhas com a extensão das vias de cada setor e o número de agentes de varrição que serão utilizados em cada circuito.	10
VIALIM Engenharia Ambiental Ltda.	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando o dimensionamento do serviço. Os circuitos de varrição são apresentados apenas em mapas, que infelizmente não permitem uma visualização precisa de todas as ruas de cada circuito e muito menos sua extensão. A apresentação em planilhas conforme previsto no Edital não foi utilizada, sendo apresentada apenas a relação de vias pavimentadas constante do Edital sem a divisão em setores. Como não foi feito o dimensionamento do serviço, também não foi apresentado o número de agentes de varrição para cada circuito.	0

O escopo mínimo exigido para o Plano Referencial de Operação de Coleta Regular de Resíduos Sólidos Domiciliar, Comercial, de Varrição e Feiras Livres é apresentado abaixo:
1. Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços, explicitando em mapas temáticos, os diversos tipos de coleta, assim como os roteiros dos circuitos para a coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição em vias de fácil acesso ao veículo coletor semi-pesado e leve.
2. Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniforme.
3. Plano de implantação de operação de todos os serviços de coleta, contemplando:
Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de: planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos; disponibilizarão e instalação de garagens; plano de divulgação de serviços; implantação dos serviços; readequações e execuções dos serviços.

4. Plano de divulgação e esclarecimento da comunidade abordando o início dos serviços dos diversos tipos de coleta
5. Plano de controle de qualidade dos serviços de coleta;
6. Plano de manutenção dos equipamentos.
7. Mapas indicando setores e roteiros de coleta,
8. Plano de amostragem de resíduos sólidos com descrição da Metodologia de Caracterização de resíduos sólidos urbanos de acordo com as NBR's nº10.004 e 10.007 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Quadro 2 – Resumo da avaliação do Plano Referencial de Operação de Coleta Regular de Resíduos Sólidos Domiciliar, Comercial, de Varrição e Feiras Livres

Empresa	Avaliação	Nota
FLG Serviços de Engenharia Ltda.	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, apresentando um dimensionamento com equívocos evidentes entre os valores calculados e os valores adotados. Também não são apresentados os setores de coleta com sua descrição e extensão total em planilha, pois os mapas não permitem a sua correta visualização.	0
Barbosa Construções e Serviços Ltda. – EPP	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando o dimensionamento, os roteiros de coleta e ainda descrevendo serviços que não constam do Edital. Não são apresentados os roteiros de coleta com a sua descrição e extensão total em planilha ou mapas	0
Construtora Ferreira Ltda.	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando o dimensionamento, os roteiros de coleta e ainda descrevendo serviços que não constam do Edital. Não são apresentados os roteiros de coleta com a sua descrição e extensão total em planilha ou mapas	0
Bandeira e Castro Ltda. – EPP	A metodologia apresentada atende ao escopo constante do Edital, apresentando o dimensionamento do serviço e a justificativa para os valores adotados. Os roteiros de coleta são detalhados em planilhas com a sua extensão total conforme solicitado no Edital.	10
VIALIM Engenharia Ambiental Ltda.	A metodologia apresentada atende parcialmente ao escopo constante do Edital, não apresentando o dimensionamento do serviço. Os roteiros de coleta são apresentados apenas em mapas, que não permitem uma visualização detalhada de todas as ruas sendo que a extensão total apresentada na condiz com a realidade, destacando o setor noturno cuja extensão total indica que o veículo passaria pelo menos duas vezes na mesma via. Conforme previsto no Edital estes circuitos deveriam ser detalhados em planilhas o que não ocorreu. Como foi apresentada a metodologia de amostragem de resíduos justifica a avaliação de atendimento parcial do item.	5

O escopo mínimo exigido para o Plano de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho que deverá atender à Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e às NRs 01, 05, 06, 07, 09 e 15 aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 é apresentado abaixo:

1. Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho;
2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Quadro 3 – Resumo da avaliação do Plano de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Empresa	Avaliação	Nota
FLG Serviços de Engenharia Ltda.	A metodologia apresentada atende ao escopo constante do Edital, apresentado todos os itens solicitados.	10
Barbosa Construções e Serviços Ltda. – EPP	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando os itens solicitados.	0
Construtora Ferreira Ltda.	A metodologia apresentada não atende ao escopo constante do Edital, não apresentando os itens solicitados.	0
Bandeira e Castro Ltda. – EPP	A metodologia apresentada atende ao escopo constante do Edital, apresentado todos os itens solicitados.	10
VIALIM Engenharia Ambiental Ltda.	A metodologia apresentada atende ao escopo constante do Edital, apresentado todos os itens solicitados.	10

As empresas Barbosa Construções e Serviços Ltda. – EPP e Construtora Ferreira Ltda. não atenderam ao escopo previsto no Edital nos três planos, tendo, portanto nota zero nos três itens.
A empresa FLG Serviços de Engenharia Ltda. atendeu apenas ao escopo do Plano de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, pelo qual foi conferida a nota 10, tendo sido conferida a nota zero nos demais itens.

A empresa VIALIM Engenharia Ambiental Ltda. não atendeu ao escopo do Plano Referencial de Varrição de Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos tendo nota zero neste item, atendeu parcialmente o Plano Referencial de Operação de Coleta Regular de Resíduos Sólidos Domiciliar, Comercial, de Varrição e Feiras Livres pelo qual foi conferida a nota 5 e atendeu ao escopo do Plano de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, pelo qual foi conferida a nota 10, totalizando 15 pontos na Metodologia Executiva de Operação dos Serviços.
A empresa Bandeira e Castro Ltda. – EPP atendeu ao escopo de todos os itens da Metodologia Executiva de Operação dos Serviços totalizando 30 pontos.
Considerando os elementos técnicos analisados a empresa Bandeira e Castro Ltda. – EPP pode ser considerada habilitada em relação à Metodologia Executiva de Operação dos Serviços (item 8.1.5), por atender integralmente às exigências do Edital.

Paudalho-PE, 03 de Dezembro de 2013.

CLAYTON REZENDE NUNES
Engenheiro Sanitarista
Crea N.º 151.336-d/sp

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PAULO VANDERLEI DE MENDONÇA FILHO
Engenheiro Civil
Crea N.º 22.065-d/pe

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:4C81874C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – PL 154/2013

Tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – PL 154/2013,** cujo objeto é o registro de preços para confecção, instalação, produção e montagem de móveis projetados sob medida, e que todos os atos praticados no referido processo

atendem a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei federal nº 10.520 de 17.07.2002. Decreto federal nº 3.555 de 08.08.2000 e decreto Municipal nº 023/2006 de 10.04.2006, **ADJUDICO** o objeto do referido certame à empresa **F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (CASA DESIGN MÓVEIS PERSONALIZADOS),** CNPJ sob o nº 06.326.803/0001-17, os itens do certame em referência, pelos seguintes valores: **ITEM 1 – R$ 68.096,00 (sessenta e oito mil, noventa e seis reais). ITEM 2 – R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). ITEM 3 – R$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). ITEM 4 – R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). ITEM 5 – 82.944,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais). ITEM 6 – R$ 122.688,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais). ITEM 7 – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ITEM 8 – R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). ITEM 9– R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais). ITEM 10 – R$ 55.104,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais). ITEM 11 – 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). ITEM 12 – R$ 170.496,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais). ITEM 13 – R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). ITEM 14 – R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais). ITEM 15 – R$ 53.872,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais). ITEM 16 – R$ 173.160,00 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta reais). ITEM 17 – R$ 110.556,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). ITEM 18 – R$ 19.168,00 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais). ITEM 19 – R$ 27.380,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais). ITEM 20 – R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais. ITEM 21 – R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais). ITEM 22 – R$ 81.118,00 (oitenta e um mil, cento e dezoito reais). ITEM 23 – R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais). ITEM 24 – R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). ITEM 25 – R$ 74.592,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). ITEM 26 – R$ 117.514,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). ITEM 27 - R$ 42.920,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais). ITEM 28 – R$ 56.764,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais). ITEM 29 – R$ 24.783,40 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). ITEM 30 – R$ 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais). ITEM 31 – R$ 207.168,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais). ITEM 32 – R$ 111.552,00 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). ITEM 33 – R$ 94.080,00 (noventa e quatro mil, e oitenta reais). ITEM 34 – R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). ITEM 35 – R$ 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). ITEM 36 – R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). ITEM 37 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ITEM 38 – R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). ITEM 39 – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ITEM 40 – R$ 70.000,00 (setenta mil reais). ITEM 41 – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). ITEM 42 – R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). ITEM 43 – R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). ITEM 44 – R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). ITEM 45 – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), totalizando R$ 3.130.631,90 (três milhões, cento e trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).** Pelo critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

Paudalho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:4B5AF787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – PL 154/2013

Tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – PL 154/2013,** cujo objeto é o registro de preços para confecção, instalação, produção e montagem de móveis projetados sob medida. Tendo o mesmo transcorrido em observância às Leis nº 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e Decreto Municipal nº 023/2006 de 10.04.2006, e tendo sido adjudicado o objeto do referido certame à empresa: **F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (CASA DESIGN MÓVEIS PERSONALIZADOS),** CNPJ sob o nº 06.326.803/0001-17, os itens do certame em referência, pelos seguintes valores: **ITEM 1 – R$ 68.096,00 (sessenta e oito mil, noventa e seis reais). ITEM 2 – R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). ITEM 3 – R$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). ITEM 4 – R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). ITEM 5 – 82.944,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais). ITEM 6 – R$ 122.688,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais). ITEM 7 – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ITEM 8 – R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). ITEM 9– R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais). ITEM 10 – R$ 55.104,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais). ITEM 11 – 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). ITEM 12 – R$ 170.496,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais). ITEM 13 – R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). ITEM 14 – R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais). ITEM 15 – R$ 53.872,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais). ITEM 16 – R$ 173.160,00 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta reais). ITEM 17 – R$ 110.556,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). ITEM 18 – R$ 19.168,00 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais). ITEM 19 – R$ 27.380,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais). ITEM 20 – R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais. ITEM 21 – R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais). ITEM 22 – R$ 81.118,00 (oitenta e um mil, cento e dezoito reais). ITEM 23 – R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais). ITEM 24 – R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). ITEM 25 – R$ 74.592,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). ITEM 26 – R$ 117.514,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). ITEM 27 - R$ 42.920,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais). ITEM 28 – R$ 56.764,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais). ITEM 29 – R$ 24.783,40 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). ITEM 30 – R$ 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais). ITEM 31 – R$ 207.168,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais). ITEM 32 – R$ 111.552,00 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). ITEM 33 – R$ 94.080,00 (noventa e quatro mil, e oitenta reais). ITEM 34 – R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). ITEM 35 – R$ 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). ITEM 36 – R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). ITEM 37 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ITEM 38 – R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). ITEM 39 – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ITEM 40 – R$ 70.000,00 (setenta mil reais). ITEM 41 – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). ITEM 42 – R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). ITEM 43 – R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). ITEM 44 – R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). ITEM 45 – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), totalizando R$ 3.130.631,90 (três milhões, cento e trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos),** pelo critério de julgamento: **Menor Preço por Item, HOMOLOGO** o resultado do procedimento que se apresenta.

Paudalho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:C1C43DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 154/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

CONTRATO Nº: 124/2013
BENEFICIÁRIO: **F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (CASA DESIGN MÓVEIS PERSONALIZADOS), CNPJ sob o nº 06.326.803/0001-17, com endereço na AV. Benjamim, 205, Fragoso, Paulista-PE, CEP 53402-010**
OBJETO: confecção,instalação ,produção e montagem de moveis projetados sob medida para as diversas Secretarias do Município de Paudalho e demais órgãos participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
PROCESSO Nº 154/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
VALOR R$: R$ 260.885,99 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:1AC1F1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2013 CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, que, executará os serviços descritos abaixo nas áreas urbanas e rurais do Município de Paudalho

O Presidente da Comissão Única e Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho-PE, José Juliel Rangel de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação em epígrafe, foram consideradas **INABILITADAS** as licitantes abaixo relacionadas, pelos seguintes motivos:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.134.222/0001-71	Não cumpriu o item 8.1.4.8 do edital – Referente à 8.1.4.8 Licença de Operação (LO), expedida pelo órgão estadual de controle ambiental do Estado de origem da licitante, em cumprimento ao disposto na Lei n° 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei n° 7.804 de 18 de julho de 1989, item 8.1.4.9 Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei n° 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal. Não cumpriu o item 8.1.5 referente : Metodologia Executiva de Operação dos Serviços
FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.129.870.0001-81.	Não cumpriu o item 8.1.3.3 Alínea "b", referente : apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa: LG = Liquidez Geral – igual ou superior a 2; LC = Liquidez Corrente – igual ou superior a 2; Sendo, LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) LC = AC / PC Onde: AC = Ativo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo PC = Passivo Circulante **Não cumpriu o item 8.1.6.1,referente: Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à pessoas menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666/93.** **Não cumpriu o item 8.1.6.2,referente: Declaração expressa de que a empresa licitante não se encontra suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública, seja no nível Federal, Estadual ou Municipal.** **Não cumpriu o item 8.1.6.3,referente: Declaração da licitante de que se responsabiliza por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus funcionários, no exercício da atividade contratada, se apurada responsabilidade.** Não cumpriu o item 8.1.5 referente : Metodologia Executiva de Operação dos Serviços
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.157/0001-47.	Não cumpriu o item 8.1.4.3, Referente: comprovação referida no item acima, 8.1.4.2, deverá ser feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas do direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), os quais deverão comprovar como parcela de maior relevância e valor significativo, conforme inciso I, § 1º, art. 30 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, a efetiva execução pela Licitante, do conjunto de serviços de características semelhantes, a) Varrição de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos; b) Coleta de resíduos sólidos regulares (lixo domiciliar e comercial); c) Coleta de resíduos sólidos volumosos (entulhos diversos, inclusive animais de pequeno porte e resíduos de construção civil); . Não cumpriu o item 8.1.5 referente: Metodologia Executiva de Operação dos Serviços
VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.157/0001-47.	Não cumpriu o item 8.1.5 referente: Metodologia Executiva de Operação dos Serviços

A empresa **BANDEIRA E CASTRO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.988/0001-10.** foi considerada **HABLITADA** por preencher todos os requisitos de habilitação exigidos pelo edital que rege o certame em tela.
Em face deste julgamento, é conferido às licitantes <u>o prazo de 05 (cinco) dias úteis</u>, a contar da data da publicação deste aviso, para interposição do recurso de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93. Decorrido este prazo sem interposição de recurso pelas licitantes, fica desde já designado o dia 17/12/2013, às 10h: 00min para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

Paudalho, 06 de Dezembro de 2013.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Presidente da Cupl

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:20ED383E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 197/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, adicional de insalubridade aos servidores, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor	Percentual
40.448-3	Ana Queli Vieira Leite	Aux. Serv. Gerais	Hosp. Municipal	20%
40.437-0	Ivanilda Barbosa da Costa	Aux. Serv. Gerais	Hosp. Municipal	20%
50.124-7	Laura Rosa dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Hosp. Municipal	20%
50.261-8	Maria José de Brito Pessoa	Aux. Serv. Gerais	Hosp. Municipal	20%
50.364-9	Zulmira Gabriel da Silva	Aux. Serv. Gerais	Hosp. Municipal	20%
40.331-1	Adriana Maria da Silva Nascimento	Aux.de Enfermagem	ESF Fátima II	20%
40.360-4	Ana Maria Gouveia de Lima	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.333-3	José Lima de Vasconcélos	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.324-3	Leonice de Souza Gonçalves	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.325-5	Lucineide Morais Pessoa	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.326-6	Mª de Fatima F. Guerra de Araújo	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.332-2	Orlando José Bezerra	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.328-8	Paulo Luiz da Silva	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.330-X	Vironede Araújo de Souza	Aux.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.452-5	Allan Guedes de Melo e Dias	Cirurgião Dentista	Hosp. Municipal	20%
40.367-2	Cassia Valéria S. de Siqueira	Cirurgião Dentista	Hosp. Municipal	20%

	Leite			
40.368-3	Erick José Borja de Freitas	Cirurgião Dentista	Hosp. Municipal	20%
40.366-1	José Umberto Leite da Silva	Cirurgião Dentista	Hosp. Municipal	20%
40.364-4	Mariana de Lima Cordeiro	Cirurgião Dentista	Hosp. Municipal	20%
40.447-1	Denize Sileny de S. G. De Queiroz	Cirurgião Dentista	Hosp. Municipal	20%
40.444-6	Erica Regina da Silva	Assistente Social	Hosp. Municipal	20%
40.446-5	Adriana Alves da Silva	Agente de Saúde	Hosp. Municipal	20%
40.008-4	Fernandina Maria da Silva Vieira	Agente de Saúde	Hosp. Municipal	20%
40.009-2	Gilvanete Correira Alves Santos	Agente de Saúde	Hosp. Municipal	20%
40.025-4	Neuma Cordeiro dos Sanros	Agente de Saúde	Hosp. Municipal	20%
40.341-5	Gabriella R. do Nascimento	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.448-0	Georgia Valéria Marques de Brito	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.444-8	James Leite de Brito	Enfermeiro	Hosp. Municipal	20%
40.443-7	Marluce Guedes de Araújo	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.448-1	Joane Gonçalves Veras	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.448-4	Kassia Dalcivany Santos Marques	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.347-1	Maria Cândida Pereira Lima	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.442-6	Marília Roberta F. de Vasconcélos	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.342-6	Sara de Veiga Gonzales	Enfermeira	ESF Fátima II	20%
40.345-9	Patrícia Peixoto Resende	Enfermeira	ESF Fátima I	20%
40.344-8	Márcia Christine Brito e Almeida	Enfermeira	Hosp. Municipal	20%
40.446-6	Ilca Olinete Alves Fragoso	ACD	Hosp. Municipal	20%
40.332-6	Iraneide Ramos de Souza	ACD	Hosp. Municipal	20%
40.441-3	Lidiane Alves dos Santos	ADC	ESF Riacho do Gado	20%
40.451-5	Maria de Lourdes Queiroz	ACD	ESF Brejinho	20%
40.443-5	Sheyla Renaly Paz Beserra	ACD	Hosp. Municipal	20%
40.446-0	Dilvânia Cristóvão de Almeida	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.445-9	Elaine Cristina de Medeiros Costa	Tec.de Enfermagem	ESF João Cordeiro	20%
40.438-1	Maely Esteffane G. dos Santos	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.435-9	Mayza Kelly Martins	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.446-2	Maria Edilene Vasconcélos Viana	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
10.166-7	Neusa Maria Ireno	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.437-2	Orlando José Bezerra	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.447-4	Simone Gutielly Clara de Queiroz	Tec.de Enfermagem	Hosp. Municipal	20%
40.448-2	Maria Dicilene Santos Lemos	Aux. De Laboratório	Hosp. Municipal	20%

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C2558DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 198/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**CÍCERA ELOIA ARAÚJO**,Matrícula Funcional nº 10.137-8, titular do cargo de **MARGARIDA**, 10 (dez) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 15 (quinze) de outubro a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, a servidora**SILVILAINE LOPES DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 50.475-7, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 16 (dezesseis) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- CONCEDER, a servidora**MARIA RAIMUNDA SIQUEIRA NASCIMENTO**,Matrícula Funcional nº 50.288-X, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 08 (oito) de outubro a 22 (vinte e dois) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- CONCEDER, a servidora**MARIA VERÔNICA VERAS DE CARVALHO**,Matrícula Funcional nº 50.297-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 19 (dezenove) de outubro a 17 (dezessete) de dezembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/197.

Art. 5°- CONCEDER, a servidora**ALINE DE GOES MORAIS**,Matrícula Funcional nº 50.441-2, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 16 (dezesseis) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 6°- CONCEDER, a servidora**GILMAR DE SIQUEIRA MELO**,Matrícula Funcional nº 50.075-5, titular do cargo de **PROFESSOR**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 14 (catorze) de outubro a 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 7°- CONCEDER, a servidora**ZILDA NUNES BEZERRA**,Matrícula Funcional nº 40.452-8, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 11 (onnze) de outubro a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 8°- CONCEDER, a servidora**LIEDJA SYMEA FRREIRA BARROS CARVALHO**,Matrícula Funcional nº 50.383-3, titular do cargo de **PROFESSORA II**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 07 (sete) de outubro a 21 (vinte e um) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 9°- CONCEDER, a servidora**MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA**,Matrícula Funcional nº 50.370-2, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 16 (dezesseis) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 10- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1346FBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 199/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores; **CONSIDERANDO**, também, o disposto na Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**AUSTRABERTA OLEGÁRIO DE MORAIS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2013 a 23 (vinte e três) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:96C7C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 200/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1°- EXCLUIR, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta) por cento, do servidor **ATALYBA ARTHUR BATISTA PORTO DE SANTANA**, Matrícula Funcional n° 10.188-9, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a correção no valor da folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DA605A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 201/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao comando da guarda, no percentual 30% (trinta) por cento, dos seus vencimentos, ao servidor **JOSÉ AGUIAR DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.175-6, titular do cargo de **GUARDA MUNCIPAL PATRIMONIAL**.
Art. 2º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao comando da guarda, no percentual 20% (vinte) por cento, dos seus vencimentos, ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional n° 10.197-8, titular do cargo de **GUARDA MUNCIPAL PATRIMONIAL**.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B5785D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 202/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, titular do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula Funcional n° 40.452-5, portador do CPF n° 034.141.744-05, residente e domiciliado na Rua Clovis Siqueira Xavier, nº 100, Centro, e-mail: allandias80@hotmail.com, para exercer as funções de **GERENCIADOR DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, código da UG 150.003 , a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:74994025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 203/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o mapa de localização remetido pela Secretaria Municipal de Educação pelo Ofício n° 131/2013, de 12 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizada a ficha funcional do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO LUCENA BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 10.200-4, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0304A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 204/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL**,Matrícula Funcional nº 86.271-9, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 14 (catorze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 16 (dezesseis) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 50.126-2, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 23 (vinte e três) de outubro a 06 (seis) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, a servidora**LYJOVÂNIA ALVES XAVIER**,Matrícula Funcional nº 40.449-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 05 (cinco) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 21 (vinte e um) de outubro a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 4°- CONCEDER, a servidora**EDNA DOS SANTOS**,Matrícula Funcional nº 50.397-X, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 23 (vinte e três) de outubro a 06 (seis) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 5°- CONCEDER, a servidora**MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS**,Matrícula Funcional nº 50.075-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 21 (vinte e um) de outubro a 04 (quatro) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 6º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E06A1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 205/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor**JOÃO EUDES CAVALCANTE**,Matrícula Funcional nº 10.162-8, titular do cargo de **OPERADOR DE PÁ MECÂNICA**, 180 (cento e oitenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 20 (vinte) de outubro a 17 (dezessete) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**MIRANETE BELO ALVES**,Matrícula Funcional nº 91.010-4, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 09 (nove) de outubro a 07 (sete) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3º - Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.
Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4B00AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 206/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2013, instaurado pela Portaria SEMAD N° 086/2013, de 10 de agosto de 2013 e prorrogado pela Portaria SEMAD n° 184/2013, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - APLICAR, a penalidade de **REPREENSÃO** contida nos artigos 240 e 241, inciso II do artigo 240, do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor **INÁCIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, Matrícula Funcional n° 40.451-9, conforme relatório da Comissão Processante Disciplinar.
Art. 2° - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as comunicações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:100B1136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 207/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA GIRLENE DOS SANTOS BRITO**, Matrícula Funcional n° 50.465-6, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/10/2013 a 07/02/2013.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:185551BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 208/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores; **CONSIDERANDO**, também, o disposto na Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**EDILEUZA VITORINO GOMES,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 30.010-1, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, 07 (sete) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 16 (dezesseis) de outubro de 2013 a 22 (vinte e dois) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**CARLINDA ENEDINA MARCIEL DE MOURA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.031-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2013 a 07 (sete) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 23 (vinte e três) de outubro de 2013 a 06 (seis) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 4°- CONCEDER, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 11 (onze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 07 (sete) de outubro de 2013 a 18 (dezoito) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D88BB693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 209/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado sob n° 943/2013, de 30 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- ALTERAR, o estado civil da servidora**BRUNA PAULINO DE CARVALHO,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula

Funcional nº 40.421-5, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de solteira para **CASADA**, conforme Certidão de Casamento, matrícula sob n° 0686760155 2012 2 00042 178 0012403 14, acostada ao requerimento.
Art. 2º - **DETERMINAR**, a alteração do nome da servidora, acima qualificada, que passa a ser grafado de: **BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES**.
Art. 3º - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2013.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C7E6EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 210/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS**, Matrícula Funcional n° 50.227-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , no período de 01/09/2013 a 29/12/2013.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do início do gozo das licenças.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0A392938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 211/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.019-7	IVANI DOS SANTOS MORAIS	2011	04/11 a 03/12/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devida anotação na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de outubro de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D0AE7F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 212/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo GM-I.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2FC937E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 213/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013;

R E S O L V E:
,
Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo GM-I.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:27E1885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 213/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013;

R E S O L V E:

,
Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo GM-I.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FC39D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 214/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o que consta no processo protocolado sob o nº. 1.057/13; **CONSIDERANDO**, o laudo emitido pela Junta Médica Oficial; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município,
R E S O L V E:
Art. 1° - **AUTORIZAR**, a readaptação da servidora municipal **SEBASTIANA BATISTA MARTINS**, Matrícula Funcional n° 50.342-8, titular do cargo de **PROFESSORA SEM MAGISTÉRIO**, pelo período de 02 (dois) anos, devendo a mesma se submeter a perícia médica a cada 06 (seis) meses, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico da Junta Médica Oficial, a qual passa atuar na função de **BIBLIOTECÁRIA**, a partir de 01 de outubro de 2013, nos termos do Artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 019/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° - **REMOVER**, a referida servidora da Escola Municipal Adeildo Santana Fernandes para desempenhar as atividades na Biblioteca Pública Municipal.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:51A54770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 215/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA**, titular do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional n° 10.086-7, do Hospital Municipal Dr. Luiz da Silva Neto para exercer as funções na **LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1E50E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 216/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos

funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO MENEZES ALVES SOARES**, titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Matrícula Funcional n° 40.020-3, do Hospital Municipal Dr. Luiz da Silva Neto para exercer as funções no **ESF BAIRRO DE FÁTIMA I**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:27BE3510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 217/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,**CONSIDERANDO** que a servidora não atua em local insalubre,

R E S O L V E:

Art. 1°- **EXCLUIR**, Gratificação por insalubridade, no percentual de 20% (vinte) por cento, da servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.466-5, titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a correção no valor da folha de pagamento da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:51B8D720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 218/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura,

R E S O L V E:

Art. 1° - **INDEFERIR**, o pedido formulado de cálculo de insalubridade incidente no salário base mais insalubridade, conforme Parecer Jurídico, da Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA CÂNDIDA PEREIRA DE LIMA**, Matrícula Funcional n° 40.347-1, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, adotando integramente os fundamentos elencados pelo Jurídico.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B5CA5CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 219/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **EDILSON FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 10.200-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções na **ESCOLA DONA TOINHA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidoro, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4C22CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 220/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **JAILSON MENDES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 40.452-6, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer as funções na **ESCOLA ANDREA PIRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:08FE3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 221/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRACY CLEMENTINO DA SILVA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, Matrícula Funcional n° 10.143-4, da Escola Municipal Andrea Pires para exercer as funções na **ESF DO BAIRRO DE JOÃO CORDEIRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A52F8D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 222/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ADENILSO GOMES DA SILVA**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 10.174-5, da Escola Municipal Dona Toinha para exercer as funções na **ESCOLA ADEILDO SANTANA FERNANDES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removid.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:32C5334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 223/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO**, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, Matrícula Funcional n° 40.452-1, do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social para exercer as funções no **ESF DO BAIRRO DE FÁTIMA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6621EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 224/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, a servidora**EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA**,Matrícula Funcional nº 50.394-7, titular do cargo de **PROFESSORA I –SÉRIES INICIAIS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 26 (vinte e seis) de outubro a 09 (nove) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- **CONCEDER**, ao servidor**CÍCERO AMANCIO DE AZEVEDO**,Matrícula Funcional nº 10.090-1, titular do cargo de **GARI**, 03 (três) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 30 (trinta) de outubro a 01 (um) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3°- **CONCEDER**, ao servidor**CÍCERO AMANCIO DE AZEVEDO**,Matrícula Funcional nº 10.090-1, titular do cargo de **GARI**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de novembro a 14 (catorze) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 4°- **CONCEDER**, ao servidor**ZILDA NUNES BEZERRA**,Matrícula Funcional nº 10.452-8, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 30 (trinta) de outubro a 14 (catorze) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 5º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7A77855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 225/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, a servidora**NOELBA LEITE DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 40.327-7, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 25 (vinte e cinco) de outubro a 23 (vinte e três) de dezembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença a servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.
Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EDE42F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 226/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**MARIA IVONETE LIMA**,Matrícula Funcional nº 50.428-8 / 50.257-X, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 02 (dois) de outubro a 17 (dezessete) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8F6B9943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 227/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula Funcional n° 10.023-4, da Secreteria Municipoal de Obras e Urbanismo para exercer as funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:13CAA4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 228/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula Funcional n° 10.077-2, da Secreteria Municipoal de Saúde para exercer as funções na **ESCOLA DONA TOINHA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:018F17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 229/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SARA DE VEIGA GONZALES**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.342-6, do ESF do bairro de Fátima II para exercer as funções no **PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde),** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9623A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 230/2013, DE 11 DE NOVEBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizada a ficha funcional do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, Matrícula Funcional nº 40.451-6, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, para exercer suas funções no **FICHÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ DA SILVA NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BB0E6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 231/2013, DE 11 DE NOVEBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizada a ficha funcional do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **IDACLÉCIA PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula Funcional nº 40.452-0, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, para exercer suas funções no **ESF DO BAIRRO BARREIROS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:235207E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 232/2013, DE 11 DE NOVEBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizada a ficha funcional do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER DA ROCHA**, Matrícula Funcional nº 40.453-2, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, para exercer suas funções no **POSTO DE ENDEMIAS** , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:39FF4FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 233/2013, DE 12 DE NOVEBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizada a ficha funcional do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **GRACIVÂNIA IRENE DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 40.451-8, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, para exercer suas funções na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C7237953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 234/2013, DE 12 DE NOVEBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizada a ficha funcional do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIENE SOUSA LEITE FARIAS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 40.445-7, no Hospital Municipal Dr. Luiz da Silva Neto, atribuído-lhe uma gratificação de 20% (vinte por cento) correspondente ao adicional de insalubridade, a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:78A80ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 235/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores; **CONSIDERANDO**, também, o disposto na Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, a servidora**CÍCERA DO AMARAL BATISTA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.033- , titular do cargo de **PROFESSORA**, 07 (sete) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 05 (cinco) de novembro de 2013 a 11 (onze) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- **CONCEDER**, a servidora**CÍCERA DO AMARAL BATISTA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.033- , titular do cargo de **PROFESSORA**, 08 (oito) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013 a 03 (três) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3°- **CONCEDER**, a servidora**MARIA DE FÁTIMA RAMALHO SIQUEIRA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.188-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 23 (vinte e três) de outubro de 2013 a 06 (seis) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 4°- **CONCEDER**, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 11 (onze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 07 (sete) de outubro de 2013 a 18 (dezoito) de outubro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 4°- **CONCEDER**, a servidora**MARIA CLEIDE SIQUEIRA BRITO,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 30.025-x, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, 16 (dezesseis) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 23 (vinte e três) de outubro de 2013 a 07 (sete) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das licenças, ora concedidas.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EC47C845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 236/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, ao servidor**MILTON BARBOSA DE FREITAS**,Matrícula Funcional nº 80.376-7, titular do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, 07 (sete) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de outubro a 17 (dezessete) de outubro de

2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5FD3ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 237/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **NADIA MAYANE FERREIRA SIQUEIRA**, Matrícula Funcional n° 90.114-4, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 31/10/2013 a 28/02/2014.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:114C7B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 238/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, os termos da Portaria n° 231, de 11 de novembro de 2013, que **LOCALIZA**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **IDACLÉCIA PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula Funcional nº 40.452-0, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**.
Onde se lê: "ESF do Bairro Barreiros, leia-se: Posto de Endemias"

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4FA662BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 239/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, titular do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula Funcional n° 40.452-5, portador do CPF n° 034.141.744-05, residente e domiciliado na Rua Clovis Siqueira Xavier, nº 100, Centro, e-mail: allandias80@hotmail.com, para exercer as funções de **GERENCIADOR DO SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, código da UG 150.003 , a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:11603318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 240/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 40.340-4, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7448078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 241/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

,
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **PATRÍCIA DE MELO E SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EXPEDIENTE**, símbolo GM-VII, conforme Lei Municipal n° 03/95, de 23 de março de 1995.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8AB07CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 242/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, adicional de insalubridade a servidor, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor	Percentual
40.452-4	Felipe Veras Canto	Cirurgião dentista	ESF Ilha do Rato	20%

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7C8642BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 243/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **VALDENEI MARIA CRISTOVÃO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 40.184-5, titular do cargo de **MARGARIDA**, para exercer suas funções na **LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8174BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 244/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA RISONETE DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, titular do cargo de **PROFESSORA HABILITADA**, Matrícula Funcional n° 50.289-8, do Núcleo de Educação à Distância para exercer as funções na **SECRETARIA DA ESCOLA ANDREA PIRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida

bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E53B865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 245/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado protocolado na Secretaria de Administração sob n° 525/13, de 19 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO**, o despacho da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de 90 (noventa) dias de licença, conforme Parecer, do Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CAVALCANTE**, Matrícula Funcional n° 40.448-7, titular do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:11DE8997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 246/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **IGOR PEREIRA LOPES MASCENA PIRES**, titular do cargo de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**, Matrícula Funcional n° 60.038-8, portador do CPF n° 038.765.764-44, residente e domiciliado na Rua Luiz de Oliveira Santos, nº 20, Centro, e-mail: igorplmp@hotmail.com, para exercer as funções de **CONTROLADOR INTERNO DO SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**, a contar de 22 de abril de 2013.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 21 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0AC6AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 247/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, adicional de insalubridade a servidora, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor	Percentual
40.363-8	Luiza Soares N. Patriota	Aux. enfermagem	ESF Viturino Gomes	20%

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:AA7CD982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 248/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria n° 459/2013, de 16 de setembro de 2013 que, **REMOVE**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CLEIDE SIQUEIRA BRITO**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, Matrícula Funcional n° 30.025-X, da Escola Municipal José Odano de Góes Pires para exercer as funções na Escola Municipal Andrea Pires.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data que foi publicada.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 21 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0E9A29B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 249/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, o Sr. **ADEVAL SOARES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, símbolo GM-I.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5EE3DD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 250/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, o Sr. **TADEU SAMPAIO BRITO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, símbolo GM-I.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5AC503AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 251/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:
,
Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ADEVAL SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, símbolo GM-I, conforme Lei Municipal n° 03/95, de 23 de março de 1995.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C4FFCE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 252/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:
,
Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **TADEU SAMPAIO BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, símbolo GM-I, conforme Lei Municipal n° 03/95, de 23 de março de 1995.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2BF9311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 253/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do

Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARÍLIA ROBERTA FREITAS DE VASCONCÉLOS**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.442-6, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções nas **ACADEMIAS DAS CIDADES DO BAIRRO DE FÁTIMA II E BAIRRO SÃO PEDRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:02A114EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 254/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES**, Matrícula Funcional nº 10.140-1, titular do cargo de **MARGARIDA**, para exercer suas funções na **LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:ED6D956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 255/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, ao servidor**AURISMENDES DA SILVA SANTOS**,Matrícula Funcional nº 40.451-3, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 11 (onze) de novembro a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- **CONCEDER**, a servidora**MARLI FERREIRA LIMA GOMES**,Matrícula Funcional nº 50.307-7, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 14 (catorze) de novembro a 28 (vinte e oito) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3°- **CONCEDER**, a servidora**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO** ,Matrícula Funcional nº 30.023-3, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 14 (catorze) de novembro a 28 (vinte e oito) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- **CONCEDER**, a servidora**SANDRA MARIA LOPES AMARAL**,Matrícula Funcional nº 50.448-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 04 (quatro) de novembro a 18 (dezoito) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 5°- **CONCEDER**, a servidora**WILMA DOS SANTOS SILVA**,Matrícula Funcional nº 50.446-7, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 06 (seis) de novembro a 20 (vinte) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 6°- **CONCEDER**, a servidora**WILMA DOS SANTOS SILVA**,Matrícula Funcional nº 50.446-7, titular do cargo de **PROFESSORA**, 08 (oito) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 22 (vinte e dois) de novembro a 29 (vinte e nove) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 7°- **CONCEDER**, a servidora**IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO**,Matrícula Funcional nº 50.093-3, titular do cargo de **PROFESSORA I**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 25 (vinte e cinco) de outubro a 11 (onze) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 8°- **CONCEDER**, a servidora**MARIA LUZINETE MARQUES PEREIRA**,Matrícula Funcional nº 50.430-4, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 11 (onze) de novembro a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 9°- **CONCEDER**, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA**,Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 06 (seis) de novembro a 21 (vinte e um) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 10- **CONCEDER**, a servidora**MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS**,Matrícula Funcional nº 50.208-1, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 25 (vinte e cinco) de novembro a 09 (nove) de dezembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 11- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:167528E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 257/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria rural,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **IRACI INÁCIA DE LIMA**, Matrícula Funcional n° 40.010-6, do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme número do benefício 162.662.471 -0, a partir de 01 de novembro de 2013.
Art. 2° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:06076875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 258/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 104/91 e suas alterações; **CONSIDERANDO** também, o ofício nº 75/2013 da lavra do Conselho Tutelar; **CONSIDERANDO** ainda o resultado das Eleições ocorridas em 17 de junho de 2012 e os termos da Portaria nº 182/2012, bem como, os requerimentos dos conselheiros interessados.

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de gozo de férias, com o pagamento do 1/3 (um terço) legal, aos conselheiros tutelares abaixo relacionados, pelos períodos indicados, referente ao período aquisitivo 2012/2013, à saber:

NOME DO CONSELHEIRO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO SOCORRO MENEZES	DEZEMBRO
RODRIGO FERREIRA BATISTA	JANEIRO
GENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	FEVEREIRO
DJAILSON RODRIGUES DA SILVA	MARÇO
JOSÉ GENECI CRISTOVÃO	ABRIL

Art. 2° - **NOMEAR**, o 1º suplente do conselho tutelar para exercer o cargo de conselheiro tutelar, durante o gozo de férias dos conselheiros tutelares acima relacionados, o Sr. **EDNALDO GOMES DE LIMA**, portador do CPF nº 507.708.024-00.
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas dos conselheiros, referidos, bem como, a inclusão de 1/3 legal em seus vencimentos na folha de pagamento do mês de gozo da respectiva férias, por cada um deles. Determinar também, que o departamento pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselhero nomeado durante o gozo das férias, ora consedidas, com a implantaqção dos respectivos vencimentos na folha de pagamento, apenas pelo exato período de desempenho do cargo de conselheiro tutelar, compreendido entre 1º de dezembro de 2013 à 30 de abril de 2014.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7E18E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 259/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO**, a solicitação de cedência da servidora Denyze Silene de Souza Gonçalves de Queiroz, contida no Ofício n° 321/2013 oriundo da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira; **CONSIDERANDO**, a viabilidade da cessão da servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CEDER**, pelo período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2013, a Servidora Pública Municipal, **DENYZE SILENE DE SOUZA GONÇALVES DE QUEIROZ**, Matrícula Funcional n.° 40.447-1, titular do cargo de **BIOQUÍMICA**, a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, no Estado de Pernambuco, com o ônus do cargo efetivo para o cessionário.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como demais providências administrativas cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de novembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9BE29650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 260/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo

art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.008-4	FERNANDINA MARIA DA SILVA VIEIRA	2011	10/12 a 08/01/2014
10.024-2	FRANCINETE ROCHA SOARES	2011	04/11 a 03/12/2013
40.328-8	PAULO LUIZ SA SILVA	2012	04/11 a 03/12/2013
40.026-2	REGINALDO SIQUEIRA MORAIS	2010	01/12 a 30/12/2013
91.057-4	MARIA DO SOCORRO MENEZES	2013	01/12 a 30/12/2013
30.043-8	ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAÚJO	2011	04/12 a 03/01/2014
40.033-2	ORLADO JOSÉ BEZERRA	2012	10/12 a 08/01/2014
40.324-3	LEONICE DE SOUZA GONÇALVES	2011	10/12 a 08/01/2014
40.420-4	IOLANDA MARIA SIMÕES SILVA	2011	03/12 a 01/01/2014
10.058-7	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	2012	19/12 a 18/01/2014
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	2011	01/12 a 30/12/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:479A7782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 261/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.407-2	MARIA JOSÉ DE SOUZA M. FEITOSA	2012	02/12 a 31/12/2013
40.007-6	ELIZABETE MARCOLINO DE LIMA	2012	02/12 a 31/12/2013
30.028-4	MARIA DA PAZ SANTOS	2012	02/12 a 31/12/2013
10.085-6	BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO	2011	02/12 a 31/12/2013
10.082-3	ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA	2012	02/12 a 31/12/2013
10.091-2	CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA	2011	02/12 a 31/12/2013
40.415-9	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	2012	02/12 a 31/12/2013
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA	2011	02/12 a 31/12/2013
10.116-7	JOSETE MARTINS DOS SANTOS SILVA	2010	02/12 a 31/12/2013
10.135-6	ANA CÉLIA FRREIRA DA SILVA	2011	02/12 a 31/12/2013
10.139-X	GENILDA LEITE DA SILVA	2011	02/12 a 31/12/2013
40.391-6	JOSEFA DE FREITAS GOMES	2012	02/12 a 31/12/2013
10.168-9	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	2012	02/12 a 31/12/2013
50.227-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS	2012	02/12 a 31/12/2013
10.154-5	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	2011	02/12 a 31/12/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:862B0B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 262/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, o Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ HUMBERTO LEITE DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 40.366-1, titular do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para exercer suas funções no **ESF DO POVOADO DA BORBOREMA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 03 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CE4D8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 263/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor**AURISMENDES DA SILVA SANTOS**,Matrícula Funcional nº 40.451-3, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 05 (cinco) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 25 (vinte e cinco) de novembro a 29 (vinte e nove) de novembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, a servidora**JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA**,Matrícula Funcional nº 50.507-8 / 50.468-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 19 (dezenove) de novembro a 03 (três) de dezembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, a servidora**MARIA RIZONETE DE SIQUEIRA OLIVEIRA**,Matrícula Funcional nº 50.289-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 21 (vinte e um) de novembro a 20 (vinte) de dezembro de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C07A724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 264/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.421-5	BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES	2012	02/12 à 31/12/2013
40.335-5	LUCIANO JOSÉ FERREIRA BARROS	2011	01/12 à 30/12/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5E161C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 265/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado sob protocolo de nº 1.255, de 04 de dezembro de 2014; **CONSIDERANDO**, o interesse da administração,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **DOUGLAS GOMES SILVA CLEMENTE**, titular do cargo de **DIGITADOR**, Matrícula Funcional n° 30.128-9, da Secretaria Muncipal de Finanças para exercer as funções na **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:189AA2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 266/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CÂNDIDA PEREIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº 40.347-1, titular do cargo de **ENFEREIRA**, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:75575EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 267/2013, DE 05 DE DEZBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013, instaurado pela Portaria N° 063/2013, de 22 de julho de 2013 e prorrogado pela Portaria SEMAD n° 160/2013, de 27 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **APLICAR**, a penalidade de **DEMISSÃO** contida no artigo 240, inciso IV e artigo 241, do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor **FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR**, ocupante do cargo de **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**, Matrícula Funcional n° 40.350-4, conforme relatório da Comissão Processante Disciplinar.
Art. 2° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a exclusão do mesmo da folha de pagamento dos servidores, deste Prefeitura.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9104E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 268/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ADVAN MENDES DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.456-7, da Escola Municipal Dona Toinha para exercer as funções no **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "B"**, Matrícula Funcional n° 50.478-5, da Secretaria de Educação e Desporto para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B6DF7A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 269/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria rural,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **ADALGISA DE MEDEIROS COSTA**, Matrícula Funcional n° 50.001-1, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme número do benefício 162.662.500 -7, a partir de 01 de dezembro de 2013.
Art. 2° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de dezembro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EBAD14EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 393/2013, de 14 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizada os 20 (vinte) dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 12h00min (doze horas), onde esta Comissão, reuniu-se com o objetivo de proceder com a analise dos documentos de Habilitação das empresas participantes deste certame relativos ao Procedimento Licitatório n° 72/2013, sob a modalidade Tomada de Preço, tombado sob o nº 005/2013, **cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de 07 (sete) travessias em diversas ruas do município, conforme projeto básico e seus anexos.** Além dos membros da Comissão, encontravam-se presentes:

Sra. SANDRA CECÍLIA A. DE ALMEIDA, CREA/PB RPF 3914/10, ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, e a Sra. POLYANA VASCONCELOS GONZAGA, CREA/PB 88721, ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, os quais analisaram a qualificação técnica (item 05.04 do edital) e rubricaram os documentos apresentados, bem como auxiliaram na verificação do objeto dos contratos sociais das empresas. Em ato contínuo procedeu-se com a verificação das autenticidades das certidões via internet. A análise dos documentos de habilitação procedeu-se na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
EMPRESA	**Nº DE PÁGINAS**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO DA INABILITAÇÃO**
RAQUEL GOMES GONÇALVES – ME, CNPJ DE N. 09.478.448/0001-90	59 laudas numeradas (sendo que houve quebra de página entre a 8 e a 10, ficando 58 laudas).	INABILITADA	Por não ter apresentando o Certificado que ateste a visitação aos locais dos serviços objeto desta licitação. Logo, não atendendo ao item 05.05.07 do edital;
ASS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ DE N. 69.951.952/0001-97	46	INABILITADA	Por apresentar cópia autenticada do CRC com validade vencida (11.05.2013), portanto não atendendo aos itens 04.05 e 05.01.01.01 do edital; Por não atender o item 05.04.01 do edital, tendo em vista que na alteração contratual consta o valor de R$ 60.000,00, verificando-se no CREA o valor de R$ 40.000,00, não estando, assim, os dados cadastrais atualizados na certidão do CREA-PE; Verifica-se, ainda, referente ao CREA-PE que a empresa possui pendências junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Na alteração contratual, cláusula nona percebe-se que o sócio ACRISIO JOÃO DA LUZ exerce a função de responsável técnico, porém, o mesmo não consta na Composição do Quadro de Responsável Técnico CREA-PE, onde consta apenas o Sr. ANISIO COELHO MOTA; A certidão de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos-PB, constante na fl. 44, foi gerado para a empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,e não para a empresa **ASS CONSTRUÇÕES LTDA,** portanto, não atendendo ao item 07 do edital; Não apresentou cópia autenticadas do Contrato de Trabalho do Responsável Técnico, não atendendo ao item 05.04.09 do edital, bem como, não apresentou Fichas de registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria de n. 3626, de 13/11/91 do Ministério do Trabalho, retificada no D.O.U de 13/11/95, conforme o item 05.04.10 do edital;

Após a análise dos Documentos de Habilitação verificou-se que as empresas participantes ficaram INABILIDADAS. Sendo o Processo encaminhado para a Republicação.***Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município desta ATA, para apresentação de recursos junto a esta Comissão, conforme disposto no art.109, inciso I,alínea "a" da Lei 8666/93***, sendo assegurado aos interessados vistas dos autos do Processo.Finalizando, declarou encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu PEDRO EMANUEL SILVA, secretário da Comissão de Licitação, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe e pelos demais presentes:CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO - PRESIDENTE DA CPL; MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA - MEMBRO DA CPL; KARYNA CRISTINA BEZERRA DA SILVA - MEMBRO DA CPL; EQUIPE DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA:; SANDRA CECÍLIA A. DE ALMEIDA -ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PB RPF 3914/10 E POLYANA VASCONCELOS GONZAGA -ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PB 88721. Maiores informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com.Maiores Informações: Fone (87) 3873-4033 e e-mail: cpl_araripina@hotmail.com.

Araripina-PE, 20 de novembro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:28AAE336

